



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 61, APROV. 12/03/08

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.280, DE 14 DE MAIO DE 2008

= Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.268, de 17 de abril de 2008 e dá outras providências =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do
Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 2.268, de 17 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação :

" Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de
Maio de 2008.

ADILSON DOMINGOS ETI MIRA
Prefeito

LUIZETE DE SOUSA PEREIRA ALEXANDRE
Secretaria Municipal de Saude

MERCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral

CHINA NATIONAL STRONG & POWER 21 JUL 2008 08:10 000000000000